



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – REDE DE SEGURANÇA ESCOLAR

1-Nome da Unidade

2 -Objetivo: Este procedimento tem como objetivo padronizar as ações de implementação do projeto Rede de Segurança Escolar.

3 – Público Alvo: Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Monitores e demais profissionais da U.E.

4 – Embasamento Legal:

(Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -ECA

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único.

Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente, este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.



Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: **a)** primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Marco Conceitual do Estado de Santa Catarina

Protocolo RHF – Run, Hide and Fight para situações de risco.

5 – Verificação de fatores e circunstâncias que são capazes de colocar em risco a segurança dos estudantes, professores, funcionários e demais participantes de comunidade escolar:

- a) Acessos;
- b) Entorno;
- c) Portas, portões e janelas sem trancas;
- d) Entrada de pessoas estranhas ao convívio escolar (ex: entregadores, vendedores)



- e) Porta de acesso a U.E. de vidro transparente;
- f) Horários de entrada e saída;
- g) Muros ou cercas muito baixos;
- h) Cercas com falhas;

6 – Erros a serem evitados:

- a) Deixar os portões e portas de acesso abertos, ou sem supervisão;
- b) Entrada e circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
- c) Professores e funcionários da U.E. sem identificação;
- d) Não realizar formações e treinamentos sobre a proteção escolar
- e) Desconhecer os procedimentos de segurança
- f) Desconsiderar o grau de periculosidade da área, agindo com desatenção, e desrespeito aos procedimentos de segurança estabelecidos
- g) Deixar de dar a devida atenção, respeito e cordialidade às pessoas envolvidas (docentes, educadores, funcionários, alunos, pais e responsáveis, etc) no desenvolvimento das atividades propostas pelo programa de segurança escolar.

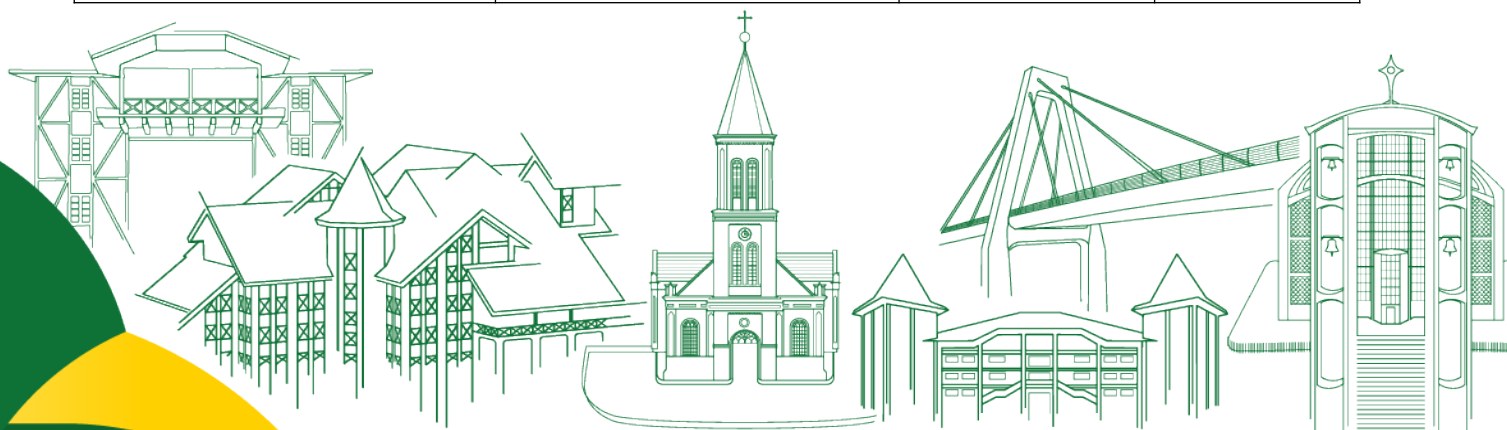
6 – Sequência de ações:





Descrever a ação. Detalhar como será executada, quem ficará responsável, se houver necessidade de recursos financeiros, como será feita a arrecadação das verbas (PDDE, contribuição espontânea da APP, ação entre amigos) e qual o prazo para implementação das ações. **(Abaixo há sugestões de ações, que poderão ser alteradas conforme a realidade de cada unidade escolar)**

Ação	Detalhamento	Responsável	Prazo
Verificar pontos frágeis nas entradas, saídas e no entorno da U.E. e que medidas podem ser tomadas para aumentar a proteção;			
Como será a entrada e saída das crianças? Realizar um escalonamento de horários? Evitar aglomerações;			
Instalação de botão de pânico;			
Treinamento de estudantes, professores, funcionários por profissionais			





especializados na área de segurança pública;			
Manter um contato de referência fora da U.E. para ser contatado imediatamente em casos de emergência;			
Manter professores e funcionários da U.E. identificados;			
Certifique-se de que todos os professores e funcionários da U.E. saibam quais são os telefones de emergência (polícia, bombeiro, SAMU, hospitais) e fones fixos, mantenha-os à vista de todos.			
Rede de segurança; (parceria com a polícia) Segurança perimetral			
Aumentar muros e cercas;			
Colocar lanças em cima de muros			





Concertinas			
Sinais sonoros			
Somente pessoas identificadas podem entrar nas dependências das Unidades, porém, é proibido ter interação com os alunos/crianças. Proibir a entrada de entregadores (Mercado Livre, Shopee, Shein, Ifood, etc...)			
Manter os portões trancados;			
Instalação de portão eletrônico;			
Nunca deixar a secretaria sem pelo menos um profissional para atender o público			
Identificação do grupo de profissionais da unidade			





<p>(uniforme, guarda-pó, crachá) dessa forma pessoas estranhas aos profissionais da creche serão facilmente identificadas.</p>			
<p>Trocar portas de entrada de vidro. Ou plotá-las de modo que impeça a visão sobre o que há dentro da U.E.</p>			

Este protocolo entra em vigor a partir da presente data.

Brusque, XX, de XXXX de 20XX

